



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: 01 de março de 2024

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica em todas as áreas de atividade do poder público Municipal, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses do Município e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da administração; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos, portarias, regulamentos, despachos, pareceres, ofícios e requerimentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e quaisquer outros atos jurídicos, de forma previa, analítica e política, propor, em consonância com a política municipal, o Chefe do executivo, declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos; planejar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades a cargo da Procuradoria Jurídica, delegando atribuições e atividades aos demais servidores lotados no referido setor, recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública, Princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; e executar todas as tarefas pertinentes compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONTRATADO:

LUIZ GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.467.997/0001-94, com sede a Rua Francisco Leite Ferreira, Nº 24, segundo andar, Bairro Centro, na cidade Desterro/PB-- PB, CEP: 58.695-000, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Desterro - PB, 01 de março de 2024.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional